

DECRETO Nº 12.397, DE 18 DE JANEIRO DE 20011

Dispõe sobre delegação de competência que
específica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, o disposto no inciso XIX do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º À Diretoria do Departamento de Finanças, além das atribuições que lhe são próprias, definidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, ficam delegadas, até o provimento do cargo de Secretário de Administração e Finanças, as funções administrativas de que tratam os artigos 48 e 105 da referida Lei Complementar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 18 de janeiro de 2011.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO